



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”**  
**CONTROLE INTERNO**

**Parecer 451/2024/CI/DPG**

**Procedência:** Despacho 15616/2024/CPL/CPL-PR/DPG (0572768).

**Processo Licitatório:** Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Aquisição de água mineral potável sem gás.

**Finalidade:** Análise Pós Licitatório.

### I - INTRODUÇÃO

Os autos tratam da aquisição eventual de água mineral potável sem gás, acondicionadas em garrafões de 20 (vinte) litros, garrafas de 2 (dois) litros e garrafinhas de 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, com entrega parcela, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, na capital e no interior.

O processo foi analisado por esta Unidade, conforme Parecer 362/2024/CI/DPG (0565090), com a Decisão - DPG-CG/DPG (0565883), após, seguiu-se a sua tramitação normal.

Assim sendo, cabe esclarecer que o presente parecer tem como finalidade analisar os novos fatos ocorridos desde então, no termo do art. 74 da Constituição Federal/88 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

### II - CONSIDERAÇÕES

- Análise de Riscos - Aquisição de Água Mineral/2024/DMP/DA/DG/DPG (0566180);
- Termo de Referência 27/2024/DMP/DA/DG/DPG (0566170);
- Minuta de Contrato (0566135);
- Edital de Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços nº 001/2024 (0566680);
- Aviso de Licitação e Publicações (0566708/0573833/0567400/0567513/0567592);
- Comprovante de Envio ao Sagres-Licitações (0567918);
- Documentações enviados

Razão Social	CNPJ	Proposta	SICAF	Habilitação	Certidões	Exequibilidade
E. A. de Oliveira Comércio e Serviços	20.160.162/0001-02	0572681	0572681	0572702	0572675	0572682
C. M. Comércio	42.298.029/0001-41	0572726	0572724	0572740	0572725	0572748

- Termo de Julgamento do Item 1 (0572743);
- Termo de Julgamento do Item 2 (0572744);

- Termo de Julgamento do Item 3 (0572745); e
- Termo de Julgamento do Item 4 (0572746).

### III - ANÁLISE

O processo encontra-se parcialmente instruído para a fase atual do procedimento licitatório.

Demonstrativo das propostas ganhadoras:

Item	Descrição	Qtd	E. A. de Oliveira Comércio e Serviços	C. M. Comércio
			20.160.162/0001-02	42.298.029/0001-41
1	Carga de Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafão de 20 litros, cada.	2.440	6,38	
2	Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafa de 2 litros, cada.	30.000		2,00
3	Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafa de 2 litros, cada.	4.000		2,00
4	Água Mineral sem gás, acondicionada em Garrafinha de 350 ml, cada.	3.600	0,94	
<b>Total</b>			<b>18.951,20</b>	<b>68.000,00</b>

### IV - RECOMENDAÇÕES

Os vencedores devem apresentar todas as Certidões Negativas de Débitos atualizadas

A proposta da empresa C. M. Comércio, inscrita no CNPJ nº 42.298.029/0001-41, não está de acordo com os Termos de Julgamento dos itens 1 e 2.

### V - CONCLUSÃO

Diante o exposto, após atendidos os achados deste Controle Interno, o processo estará apto para Adjudicação e Homologação.

Dessa forma, encaminho o processo para conhecimento e aprovação do Parecer deste Controle Interno, pelo Defensor Público Geral.

Em 22 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por LAÍZA DE AGUIAR SANTOS, Respondendo como Chefe do Controle Interno, em 23/05/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0574452 e o código CRC 3CB9F09D.